

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 173/2021]

[Compilado para a incorporação das alterações promovidas pela Instrução Normativa TRT3/GP 42/20018.](#)

INSTRUÇÃO NORMATIVA GP/DG N. 6, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a Comissão Regional de Efetividade da Execução Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Ato n. 130/CSJT.GP.SG, de 9 de maio de 2013](#), que altera o período de realização da Semana Nacional da Execução Trabalhista no ano 2013;

CONSIDERANDO os termos do [Ato n. 156/CSJT.GP.SG, de 29 de maio de 2013](#), que revoga o [Ato n. 195/CSJT.GP.SG, de 14 de setembro de 2011](#), altera a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista e a Semana Nacional de Execução, bem como disciplina o Leilão Nacional da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o Plano de Ação 2013 da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO a [Meta 13 de 2013](#), do Conselho Nacional de Justiça, que definiu para a Justiça do Trabalho aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011; e

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Instrução Normativa n. 6 de 19 de agosto de 2013. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2505, 27 jun. 2018. Caderno Administrativo, p. 2-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

CONSIDERANDO, entre outras, a necessidade de rever os termos da [Portaria TRT/SGP n. 495, de 20 de março de 2012](#), que criou a Comissão de Execução deste Regional, às alterações normativas implementadas pelo [Ato n. 156/CSJT.GP.SG/2013](#),

RESOLVE:

Art. 1º Altera a denominação da Comissão de Execução para Comissão Regional de Efetividade da Execução Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Parágrafo único. As atividades da Comissão, no âmbito deste Regional, serão orientadas por atos normativos e metodológicos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Incumbe à Comissão Regional de Efetividade da Execução Trabalhista do TRT da 3ª Região:

I - coordenar a implementação de medidas conjuntas destinadas a conferir maior efetividade à execução trabalhista;

II - coordenar ações voltadas para organização e promoção da Semana Nacional da Execução Trabalhista e do Leilão Nacional da Justiça do Trabalho; e

III - auxiliar o Gestor Regional da Execução Trabalhista no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º A Comissão Regional de Efetividade da Execução Trabalhista deste Tribunal é composta pelos seguintes membros: ([Redação dada pela Instrução Normativa GP n. 42, de 26 de junho de 2018](#))

I - Desembargador 1º Vice-Presidente, Coordenador da Comissão; ([Redação dada pela Instrução Normativa GP n. 42, de 2018](#))

II - Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência, coordenador do CEJUSC-JT e supervisor do CEJUSC-JT de 2º Grau; ([Redação dada pela Instrução Normativa GP n. 42, de 2018](#))

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Instrução Normativa n. 6 de 19 de agosto de 2013. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2505, 27 jun. 2018. Caderno Administrativo, p. 2-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

III - Juiz Supervisor do CEJUSC-JT de 1º Grau; ([Redação dada pela Instrução Normativa GP n. 42, de 2018](#))

IV - Juiz Diretor do Foro de Belo Horizonte; ([Redação dada pela Instrução Normativa GP n. 42, de 2018](#))

V - Juiz Coordenador da Central de Pesquisa Patrimonial; ([Redação dada pela Instrução Normativa GP n. 42, de 2018](#))

VI - Secretário de Apoio Judiciário; ([Redação dada pela Instrução Normativa GP n. 42, de 2018](#))

VII - Secretário de Vara do Trabalho de Belo Horizonte, indicado pelo 1º Vice-Presidente; e ([Redação dada pela Instrução Normativa GP n. 42, de 2018](#))

VIII - Secretário de Mandados Judiciais. ([Redação dada pela Instrução Normativa GP n. 42, de 2018](#))

Parágrafo único. A alteração na composição da Comissão Regional de Efetividade da Execução Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região será efetivada por portaria da Presidência.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria TRT/SGP n. 495, de 20 de março de 2012](#), deste Regional.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS
Presidente